

**COOPASAUD - COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA SOCIAL
E SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - CNPJ Nº 20.971.571/0001-80 - NIRE Nº
29400040837**

CNPJ Nº 29.366.294/0001-51

NIRE Nº 29400042864

CIRCULAR Nº 003/2024

Feira de Santana – BA, 20 de agosto de 2024.

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

Comunicamos a todos os senhores cooperados que, conforme publicação do edital no jornal Correios, em edição de 20 de agosto de 2024, **CONVOCAMOS A TODOS PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL** que será realizada à Rua Marechal Cândido Rondon, 105, Feira de Santana/BA. CEP: 44077-120 que, conforme art. 31, alínea A do Estatuto, justificando-se:

1) QUANTO A FORMA SEMIPRESENCIAL disposta no art. 43-A da lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que permitiu a realização de Assembleia Geral Extraordinária Semipresencial com possibilidade de participação e votação, tanto de forma presencial, quanto a distância a intermédio de boletim de voto, resguardando ao sócio cooperado o direito de participação e votação presencial, ainda que tenha enviado boletim de voto, caso em que este será desconsiderado;

Assim, a realização da AGE SEMIPRESENCIAL será feita na Rua Marechal Cândido Rondon, 105, Feira de Santana/BA. CEP: 44077-120, no dia 19 de setembro de 2024, às 13:00, em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados e/ou votantes, em segunda convocação às 14:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e/ou votantes, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 15:00 horas, com a presença mínima de 50 (cinquenta) cooperados ou 20% do total de cooperados e/ou votantes, o que for menor, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

I – Instituição de direito a licença luto para o caso de falecimento de parentes de primeiro grau;

II – Aprovação de Regulamento para fruição de direito a licença luto;

PARA AQUELES QUE QUISEREM PARTICIPAR E VOTAR A DISTÂNCIA,

poderão exercer o direito de voto e de fazer manifestações através do preenchimento do boletim de voto a distância, disponibilizado no site www.coopasaud.com.br, na mesma data de publicação deste edital, em sua forma virtual/passível de impressão, e também físico/impresso nas unidades de atendimentos nos municípios de **Coração de Maria, Gentio do Ouro, Jaguarari, , Pilão Arcado, Sento Sé, Xique-Xique e Feira de Santana – BA**. Ao passo que disponibiliza **MANUAL DE BOLETIM DE VOTO** para maior esclarecimento quanto preenchimento do boletim, que também já se encontra a disposição nas formas ora referidas.

As manifestações escritas ainda poderão ser encaminhadas antes e durante o conclave, através do endereço eletrônico gerenciaadm@coopasaud.com.br

As propostas e documentos que serão apresentados durante o conclave, estarão disponíveis no site www.coopasaud.com.br.

O preenchimento e envio do boletim de voto a distância, **deverá ser devolvido à Cooperativa até o dia 13 de setembro de 2024, ou seja, 05 (cinco) dias antes da realização da assembleia**, pelos canais de comunicação disponibilizados pela Cooperativa.

Em até 02 (dois) dias do recebimento deste boletim, a **Cooperativa comunicará que recebeu, informando ao cooperado se seu boletim está válido, se é necessário retificá-lo ou reenvia-lo.**

O boletim não deve conter rasuras, além de estar devidamente preenchido, rubricado em todas as páginas e assinado.

O boletim **NÃO** impede o cooperado se fazer presente na Assembleia e exercer seu direito de participação e votação, caso em que o boletim enviado será desconsiderado.

O boletim poderá ser entregue aos respectivos coordenadores e/ou delegados, assinando lista de entrega; poderá ser enviado para o endereço eletrônico gerenciaadm@coopasaud.com.br; ou poderá ser entregue na sede desta cooperativa Rua Marechal Cândido Rondon, nº 105, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana – BA, CEP 44077-120

Informa que os documentos exigidos para eventuais representantes legais de cooperados, sejam admitidos à Assembleia Geral Extraordinária Semipresencial:

a) apresentação de procuração devidamente assinada, bem como documento pessoal com foto (RG, CNH, Carteira profissional) original e/ou cópia, passível de identificação, tanto do cooperado, quanto de seu representante;

Para aqueles que quiserem apresentar previamente os documentos ora mencionados, poderão ser protocolados no seguinte endereço eletrônico: gerenciaadm@coopasaud.com.br

Frisamos que o cooperado e/ou representante pode participar da assembleia geral extraordinária semipresencial desde que apresente os documentos até 30 (trinta)

minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente.

Acompanha esta circular, o **MANUAL DE BOLETIM DE VOTO**, para esclarecer qualquer dúvida.

Maiores informações, acesse o site: www.coopasaud.com.br.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Rebeca Xavier Janjão
Presidente
Matricula nº 1984
CPF nº 057.767.885-01